|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOCONTRATO N. 69/2015 - CIA. 0173441-20.2015.8.11.0000CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.C.N.P.J.03.535.606/0001-10CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA.C.N.P.J. . 08.371.036/0001-93CONCLUSÃO DA DECISÃO: “*...*Em face do exposto, observada a razoabilidade e proporcionalidade, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e APLICO a multa à empresa Luasi Papéis e Livros Ltda, no patamar de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o montante de R$2.968,81 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), com fulcro no que dispõe Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato n.69/2015, pela não apresentação da garantia. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso i, alínea “f”, da Lei n. 8666/93 ou efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça, incluindo-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –*.* Cuiabá, 23 denovembro de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.Cuiabá, 28 de novembro de 2016.**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**Diretora do Departamento Administrativo  |